

EDITAL FATECSOROCABA Nº 02/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba no uso de suas atribuições legais torna público que estão abertas as inscrições para participação no processo de preenchimento de vagas remanescentes, nos termos do artigo 70 e seguintes do Regulamento Geral de Graduação, para os cursos ministrados na FATEC SOROCABA, para o segundo semestre letivo de 2018.

I - DAS VAGAS

Artigo 1º – Distribuição das vagas remanescentes por curso e turno:

Curso Superior de Tecnologia em	Turno	Nº de vagas	Vagas por semestre			
			3º	4º	5º	6º
Fabricação Mecânica	Diurno	46	07	14	25	-
Projetos Mecânicos	Diurno	42	15	11	16	-
Projetos Mecânicos	Noturno	03	03	0	0	-
Polímeros	Noturno	16	3	8	5	-
Logística	Vespertino	4	0	0	4	-
Eletrônica Automotiva	Vespertino	22	3	9	10	-
Sistemas Biomédicos	Diurno	20	0	10	10	-
Processos Metalúrgicos	Diurno	20	0	10	10	-
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	8	8	0	0	-

II - DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º – As inscrições deverão ser realizadas, pelo próprio interessado ou por representante legal, mediante procuração simples, na Seção de Alunos da FATEC SOROCABA, na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2015 – Bairro Alto da Boa Vista – Sorocaba – SP **de 28 de maio a 08 de junho, no horário das 09h às 21h.**

Artigo 3º – Podem participar do processo:

- I. Alunos que não foram beneficiados por remanejamentos anteriores (artigo 71 § 2º do regulamento);
- II. Alunos regularmente matriculados na FATEC SOROCABA;
- III. Alunos regularmente matriculados nas demais FATEC's do CEETEPS;
- IV. Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superiores nacionais e estrangeiras;
- V. Alunos já formados pelas FATEC's ou por outras Instituições de Ensino Superiores nacionais e estrangeiras;

- VI. Em todos os casos acima, deverá haver compatibilidade entre o curso de origem e o curso pretendido.

Artigo 4º – Para ter direito à solicitação para o curso, turno e semestre pretendido, o candidato deverá enquadrar-se no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS. (Deliberação CEETEPS-12, de 14-12-2009- disponível no site da FATEC SOROCABA)

Artigo 5º – O candidato poderá solicitar vaga somente para um único curso e turno.

Artigo 6º – Os candidatos às vagas remanescentes, regularmente matriculados na FATEC SOROCABA, deverão entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (formulário no site da FATEC SOROCABA – Anexo I);
- II. Formulário de Aproveitamento de Estudos

Artigo 7º – Os candidatos às vagas remanescentes, regularmente matriculados nas demais FATEC's do CEETEPS, deverão entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (formulário no site da FATEC SOROCABA – Anexo II);
- II. Formulário de Aproveitamento de Estudos
- III. Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem **com disciplinas em curso discriminadas**;
- IV. Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- V. Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem.

§ 1º - As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório OU acompanhadas do original.

Artigo 8º – Os candidatos às vagas remanescentes, regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superiores nacionais e estrangeiras, deverão entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (formulário no site da FATEC SOROCABA-Anexo II);
- II. Formulário de Aproveitamento de Estudos.
- III. Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem **com disciplinas em curso discriminadas**;
- IV. Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares

realizadas;

- V. Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;
- VI. Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial;
- VII. Prova de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar;
- VIII. Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior;
- IX. Tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem.

§ 1º - As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório OU acompanhadas do original.

Artigo 9º – Os candidatos às vagas remanescentes, já formados pelas FATEC's ou por outras Instituições de Ensino Superiores nacionais e estrangeiras, deverão entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (formulário no site da FATEC SOROCABA-Anexo III);
- II. Formulário de Aproveitamento de Estudos
- III. Certificado de conclusão ou Diploma de curso em nível superior;
- IV. Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- V. Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;
- VI. Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial;
- VII. Prova de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar;
- VIII. Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior;
- IX. Tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem.

§ 1º - As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório OU acompanhadas

do original.

Artigo 10 – O requerimento para a vaga remanescente não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade dos documentos solicitados.

Artigo 11 – A validação da inscrição para solicitação se dará após a análise da documentação pela Seção de Alunos da FATEC SOROCABA.

III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Artigo 12 – O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS, disponível no site da FATEC SOROCABA.

Artigo 13 – A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

- I. Alunos regularmente matriculados na FATEC SOROCABA no mesmo Curso e Turnos diferentes, com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- II. Alunos regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS, no mesmo curso, com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- III. Alunos regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS, com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- IV. Retorno de egressos de FATEC para integralização de um novo curso, com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- V. Alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superiores nacionais e estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação;
- VI. Alunos já formados em outras Instituições de Ensino Superiores nacionais e estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.

Artigo 14 – Para as vagas disponibilizadas para os itens: III, IV, V, VI os inscritos serão submetidos a prova escrita a ser aplicada em data e horário a serem definidos pela Coordenadoria do Curso, na FATEC SOROCABA.

Artigo 15 – As provas serão elaboradas pelos Coordenadores dos Cursos da FATEC SOROCABA, considerando o curso e o semestre pretendido.

Artigo 16 – As provas serão compostas de 20 questões do tipo "múltipla escolha", todas de mesmo valor, definidas pela Coordenadoria do Curso e deverão ser aplicadas no dia **15 de junho de 2018**.

Artigo 17 – Se a nota da prova do candidato for inferior a 6,00, ele será considerado reprovado.

Artigo 18 – O não comparecimento à prova implicará na imediata desclassificação do candidato.

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 19 – Os nomes dos candidatos selecionados serão divulgados nas dependências da FATEC SOROCABA pela Seção de Alunos em **29 de junho de 2018 a partir das 12h00min.** Não serão fornecidas informações por telefone.

Artigo 20 – É de responsabilidade do candidato, inteirar-se dos resultados e dos horários de atendimento da Seção de Alunos da FATEC SOROCABA.

V - DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

Artigo 21 – As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas junto à Secretaria Acadêmica da FATEC SOROCABA, nos termos da Portaria de Matrícula nº 18 de 17 de junho de 2013, **no dia 26 de julho de 2018, das 09h00min às 21h00min.**

Artigo 22 – Os candidatos selecionados deverão entregar no ato da matrícula, os seguintes documentos:

§ 1º - Alunos da FATEC SOROCABA:

- I. Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (formulário padrão retirado na Seção de Alunos da FATEC SOROCABA);

§ 2º - Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior:

- I. Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (formulário padrão retirado na Seção de Alunos da FATEC SOROCABA);
- II. Guia de Transferência expedida pela Instituição de Ensino Superior de origem (quando nacional);
- III. Carteira de identidade (R.G.);
- IV. Certidão de nascimento ou de casamento;
- V. Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- VI. Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- VII. Certificado de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, caso ainda não tenha apresentado nas fases anteriores.

Os documentos do item III, IV, V, VI e VII deverão ser cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original dos referidos documentos.

Artigo 23 – Os candidatos selecionados para as vagas remanescentes oriundos de Instituições de Ensino Superiores estrangeiras têm o prazo máximo de 06 meses após a efetivação de sua matrícula para regularizarem sua situação junto à Seção de Alunos da FATEC

SOROCABA, providenciando através da Secretaria de Educação a equivalência de estudos de ensino médio.

Artigo 24 – Findo o prazo estabelecido no item Artigo 23, será cancelada a matrícula do aluno que não atender às exigências especificadas.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25 – Das decisões relativas ao processo de vagas remanescentes não cabe recurso.

Artigo 26 – Serão disponibilizados para devolução, por quinze dias corridos após a divulgação do resultado final do processo, todos os documentos fornecidos pelos candidatos cujas solicitações não forem efetivadas por qualquer motivo. Após esse prazo, os documentos serão destruídos.

Artigo 27 – É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de preenchimento de vagas remanescentes.

Artigo 28 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade.

VII – CRONOGRAMA:

Período de Inscrição	De 28 de maio a 08 de junho de 2018
Previsão de aplicação de Provas (se necessário) para alunos oriundos de outras Unidades	15 de junho de 2018
Divulgação de resultados	29 de junho de 2018 a partir das 12 h.
Matriculas	26 de julho de 2018



Prof. Dr. Luiz Carlos Rosa
Diretor

Eu, _____ Senhor Diretor da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba _____ RG _____
_____ aluno regularmente matriculado nesta Faculdade no Curso Superior de
Tecnologia em _____, turno _____ sob o
nº RA _____, no semestre _____, venho requerer o remanejamento da minha
vaga para o Curso Superior de Tecnologia em
_____,
turno _____, _____ semestre. Declaro para tanto, estar ciente das normas que regem o
processo de vagas remanescentes, publicadas no Nº02/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018.

Telefone () _____ Celular () _____

e-mail. : _____

Sorocaba, ____ de _____ 201__.

Assinatura do Requerente (aluno)

Uso exclusivo da Unidade

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, à vista da manifestação do Coordenador do Curso, após análise da documentação apresentada.

() defere () indefere a solicitação.

Em caso de Indeferimento: () Por falta de vaga
() Por critério de desempate.

Sorocaba, ____ de _____ 201__.

Diretor

Recebido por: _____

Protocolo de inscrição

Nome do candidato: _____
Recebido por: _____ Data: _____

ANEXO II – (alunos de outras Unidades)

Senhor Diretor da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba

Eu, _____ RG
_____ aluno regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior
_____, cidade _____ no Curso Superior
_____, turno _____,
venho requerer o processo de vagas remanescentes para a Faculdade de Tecnologia de
Sorocaba - Curso Superior de Tecnologia em _____, turno
_____, _____ semestre. Declaro para tanto, estar ciente das normas que regem o
processo de vagas remanescentes, publicadas no EDITAL FATEC SOROCABA Nº02/2018 DE
17 DE MAIO DE 2018.

Telefone () _____ Celular () _____

e-mail. : _____

Sorocaba, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Requerente (aluno)

Uso exclusivo da Unidade

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, à vista da
() APROVAÇÃO
() REPROVAÇÃO do candidato no processo de vagas remanescentes para fins de matrícula
para o Curso solicitado

() defere () indefere a solicitação.

Em caso de Indeferimento: () Por falta de vaga
() Por critério de desempate.

Sorocaba, ____ de _____ 201__.

Diretor

Recebido por: _____

Protocolo de inscrição

Nome do candidato: _____

Recebido por: _____ Data: _____

ANEXO III – (egressos da Fatec-Sorocaba ou de outras Unidades)

Senhor Diretor da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba

Eu, _____ RG
_____ egresso do Curso Superior _____ da
Instituição de Ensino Superior _____, venho requerer uma vaga
remanescente para a Faculdade de Tecnologia de Sorocaba - Curso Superior de Tecnologia em
_____, turno _____, _____ semestre.

Declaro para tanto, estar ciente das normas que regem o processo de vagas remanescentes,
publicadas no EDITAL FATEC SOROCABA Nº02/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018.

Telefone () _____ Celular () _____

e-mail. : _____

Sorocaba, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Requerente (egresso)

Uso exclusivo da Unidade

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, à vista da
() APROVAÇÃO
() REPROVAÇÃO do candidato no processo de vagas remanescentes para fins de matrícula
para o Curso solicitado

() defere () indefere a solicitação.

Em caso de Indeferimento: () Por falta de vaga
() Por critério de desempate.

Sorocaba, ____ de _____ 201__.

Diretor

Recebido por: _____

Protocolo de inscrição

Nome do candidato: _____
Recebido por: _____ Data: _____